

BIÊNIO – janeiro de 2021/janeiro de 2023

Mara Lúcia Barbalho da Cruz

Conselheira/Presidente do TCMPA

Antonio José Costa de Freitas Guimarães

Conselheiro/Vice-Presidente do TCMPA

Francisco Sérgio Belich de Souza Leão

Conselheiro/Corregedor do TCMPA

Luis Daniel Lavareda Reis Junior

Conselheiro/Ouvidor do TCMPA

Sebastião Cezar Leão Colares

Conselheiro/Presidente da Câmara Especial do TCMPA

José Carlos Araújo

Conselheiro/Vice-Presidente da Câmara Especial do TCMPA

Lúcio Dutra Vale

Conselheiro

CONSELHEIRO(A) SUBSTITUTO(A):

↳ **José Alexandre da Cunha Pessoa**

↳ **Sérgio Franco Dantas**

↳ **Adriana Cristina Dias Oliveira**

↳ **Márcia Tereza Assis da Costa**

CRIAÇÃO

“O Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará (TCMPA) foi instituído pela **Emenda Constitucional nº 13, de 16/10/1980**, à Constituição Estadual, com fundamento no Art. 16, § 1º da Constituição Federal.”

MISSÃO

“Orientar e fiscalizar a administração pública e a gestão dos recursos municipais, visando a sua efetiva e regular aplicação em benefício da sociedade.”

VISÃO

“Ser instituição de excelência no controle externo, reconhecida pela sociedade como indispensável ao aperfeiçoamento da gestão pública.”

REGULAMENTAÇÃO/DOE do TCMPA

Lei Complementar nº 102/2015, 25/09/2015; Instrução Normativa nº 03/2016/TCMPA; Sua estreia aconteceu em 13/12/2016.

CONTATO/DOE do TCMPA

Secretaria Geral/ (91) 3210-7545

suporte.doe@tcm.pa.gov.br

ENDEREÇO/TCMPA

Trav. Magno de Araújo, 474 - Telégrafo Sem Fio.
Belém - Pará - Brasil - CEP 66.113-055 -
Telefone: (91) 3210-7500 (Geral)

**EX-GESTORA DO FUNDO DE SAÚDE DE MARITUBA TERÁ BENS
BLOQUEADOS SE NÃO DEVOLVER R\$ 48,6 MILHÕES**

A prestação de contas de 2017 do Fundo Municipal de Saúde de Marituba, que teve como ordenadora de despesas Helen Begot, não foi aprovada pelo Plenário do Tribunal de Contas dos Municípios do Pará (TCMPA), devido a graves irregularidades.

Regularmente citada, a ordenadora de despesas, Helen Begot, não apresentou defesa e foi julgada à revelia. A ex-gestora terá de devolver ao Município, no prazo de 60 dias, devidamente atualizada, a quantia de **R\$ 48.623.648,62**, valor para o qual não apresentou comprovação de despesas.

Caso não restitua a referida importância, Helen Begot terá seus bens e contas bancárias bloqueados. Cópia dos autos será encaminhada ao Ministério Público Estadual, para as providências que julgar cabíveis.

A decisão foi tomada durante a 37ª Sessão Virtual do Pleno, realizada nesta quarta-feira (06), sob a coordenação da conselheira Mara Lúcia, presidente da Corte de Contas.



**TRIBUNAL SUSTA TRÊS LICITAÇÕES DA
PREFEITURA DE CAMETÁ POR FALTA DE AMPARO LEGAL**

O Pleno Plenário do Tribunal de Contas dos Municípios do Pará (TCMPA) homologou medidas cautelares, emitidas monocraticamente pelo conselheiro Cezar Colares, suspendendo três processos licitatórios da Prefeitura de Cametá, de adesão à ata de registro de preço, para execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva, reforma e/ou adequações, sob demanda, de prédios e logradouros públicos. O processo foi relatado pela conselheira substituta Adriana Oliveira, em decorrência do fato de o conselheiro Cezar Colares estar em férias.

Segundo consta no relatório, o problema é que os processos licitatórios, do jeito que estão sendo feitos, não têm amparo legal por infringir a Resolução nº 11.535/2014/TCMPA e alterações e a Resolução Administrativa nº 40/2017/TCMPA, dada a ausência de publicação no Mural de Licitações e no sistema GEO-OBRA do Tribunal. **LEIA MAIS...**



NESTA EDIÇÃO

DO GABINETE DE CORREGEDOR

TERMO DE PARCELAMENTO 02

DO GABINETE DE CONSELHEIRO SUBSTITUTO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 02



DO GABINETE DE CORREGEDOR

TERMO DE PARCELAMENTO

CONSELHEIRO SÉRGIO LEÃO

EXTRATO DE TERMO DE PARCELAMENTO

PROCESSO Nº: 1.103397.2014.2.0005

PROCEDÊNCIA: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS/PA.

INTERESSADO: ROSIMAR SILVA DE SOUSA.

EXERCÍCIO: 2014

NÚMERO DO TERMO: 059/2021

NÚMERO DE PARCELAS: 08 (oito) parcelas.

VALOR DA PARCELA: R\$ 372,92 (trezentos e setenta e dois Reais e noventa e dois Centavos).

VENCIMENTOS: 04/11/2021, 04/12/2021, 04/01/2022, 04/02/2022, 04/03/2022, 04/04/2022, 04/05/2022, 04/06/2022.

DATA DA ASSINATURA DO TERMO: 08/10/2021.

Belém, 08 de outubro de 2021.

FRANCISCO SÉRGIO BELICH DE SOUZA LEÃO

Conselheiro/Corregedor/TCMPA

Protocolo: 36035

DO GABINETE DE CONSELHEIRO SUBSTITUTO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

CONSELHEIRO SUBSTITUTO ALEXANDRE CUNHA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Nº 10 e 11/2021/Cons. Subst. Alexandre Cunha/TCMPA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Nº 10/2021/Cons. Subst. Alexandre Cunha/TCMPA

(Processo nº 201803082-00)

De Notificação, com prazo de 30 (trinta) dias, a Senhora, Edilaine Francisca Americano.

O Conselheiro Substituto do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pelo art. 72, III' do Regimento Interno desta Corte (RITCM/PA), Notifico com fundamento no art. 30, §1º da LOTCM através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas dos

Municípios do Estado do Pará, a Senhora, Edilaine Francisca Americano, Secretária Municipal de Saúde de Cumaru do Norte, no exercício financeiro de 2017, para que no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da 3ª publicação, providencie o solicitado no PARECER Nº RA-647/2020//NAP/TCM/PA, constante no processo supracitado.

Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará
Belém, 04 de outubro de 2021.

ALEXANDRE CUNHA

Conselheiro Substituto/Relator/TCMPA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Nº 11/2021/Cons. Subst. Alexandre Cunha/TCMPA

(Processo nº 201712878-00)

De Notificação, com prazo de 30 (trinta) dias, o Senhor, Oiliçato Alves de Souza.

O Conselheiro Substituto do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pelo art. 72, III' do Regimento Interno desta Corte (RITCM/PA), Notifico com fundamento no art. 30, §1º da LOTCM através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, o Senhor, Oiliçato Alves de Souza, Prefeito Municipal de Peixe-Boi no exercício financeiro de 2016, para que no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da 3ª publicação, providencie o solicitado no PARECER Nº RA-583/2020/CT/NAP/TCM, constante no processo supracitado.

Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará
Belém, 04 de outubro de 2021.

ALEXANDRE CUNHA

Conselheiro Substituto/Relator/TCMPA

Protocolo: 35951



www.tcm.pa.gov.br



Consulta via leitor de QR Code/Este Diário Oficial Eletrônico do TCMPA é GRATUITO e sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará na Internet, no endereço: <http://www.tcm.pa.gov.br/diario-eletronico>.

[f](#) [t](#) [i](#) [@tcmpara](#)



DOCUMENTO
ASSINADO
DIGITALMENTE